



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - C.F.O

Às 16h do dia 31 de julho de 2025, foi realizada a reunião presencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na Sala de Reuniões Sebastião de Moraes Cardoso, localizada no Edifício Ulisses Guimarães – Poder Legislativo, seguindo o cronograma de reuniões previsto no Regimento Interno Resolução 05/2010, art. 70, inciso II, art. 71, art. 72, II, para discussão da pauta das seguintes Proposituras:

#### **- Parecer Nº 2182/2025 ao Projeto de Lei Nº 1752/2025**

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 1752/2025 - dispõe sobre a aplicação de multa indenizatória em casos de falha ou interrupção no fornecimento energia elétrica ou água pelas empresas concessionárias do serviço público, em dias de interrupção, no âmbito do município de Itapecerica da Serra e, dá outras providências"

Durante a discussão, os vereadores Val Santos e o Vereador Jones Donizette jr destacaram a relevância da proposta diante das recorrentes reclamações da população quanto à instabilidade no fornecimento de serviços essenciais como energia elétrica e água. Foi enfatizado que o projeto busca garantir maior responsabilidade das concessionárias perante os consumidores, bem como assegurar mecanismos de compensação pelos prejuízos causados em decorrência das falhas na prestação do serviço.

#### **- Parecer Nº 2187/2025 ao Projeto de Lei Nº 1986/2025**

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei nº 1986/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme especifica.

Os vereadores **Gilberto de Moraes Cardoso** e **Val Santos**, integrantes da **Comissão de Finanças e Orçamento**, manifestaram-se durante a análise do Parecer ao Projeto de Lei nº 1986/25, **que** dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme especificado na proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Durante a discussão, os parlamentares ressaltaram a importância da abertura de créditos adicionais para o atendimento de demandas emergenciais e específicas não previstas na Lei Orçamentária Anual vigente. Enfatizaram que a medida deve observar os princípios da responsabilidade fiscal, com base em justificativas técnicas e respaldo legal, de modo a assegurar a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

O vereador **Gilberto de Moraes Cardoso** ponderou a necessidade de detalhamento quanto à origem dos recursos e às áreas que serão diretamente beneficiadas, solicitando maior clareza nas informações anexadas ao projeto.

A vereador **Val Santos**, por sua vez, destacou a relevância da proposta para viabilizar ações governamentais urgentes, sobretudo em setores prioritários, como saúde, educação e infraestrutura. Contudo, também reforçou a necessidade de acompanhamento da execução orçamentária para garantir que os recursos sejam efetivamente aplicados conforme os objetivos propostos.

**- Parecer N° 2188/2025 ao Projeto de Lei N° 1989/2025**

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei n° 1.989/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme especifica.

A fala do vereador Jones Donizette jr, ao se manifestar na comissão favorável ao **Parecer ao Projeto de Lei n° 1.989/25**, indica seu apoio à **autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais**, conforme especificado no projeto.

Esse tipo de crédito adicional é uma forma legal de permitir que o Poder Executivo inclua no orçamento despesas que **não estavam inicialmente previstas**, desde que haja justificativa e respaldo técnico/financeiro. A manifestação favorável do vereador, portanto, mostra que ele **concorda com a justificativa apresentada** e considera que a abertura desse crédito é **necessária e adequada**.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**- Parecer N° 2189/2025 ao Projeto de Lei N° 1995/2025**

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei n° 1.995/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

O vereador Val Santos apresentou sua manifestação na comissão favorável ao Parecer referente ao Projeto de Lei n° 1.995/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especificado no projeto. Durante sua fala, o vereador destacou a importância da aprovação do crédito adicional para o atendimento de demandas essenciais, ressaltando os benefícios que a medida trará para a população e para a execução eficiente das políticas públicas previstas.

**- Parecer N° 2190/2025 ao Projeto de Lei N° 1999/2025**

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei n° 1.999/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

Na reunião da comissão que analisou o Projeto de Lei n° 1.999/25, o vereador Gilberto de Moraes Cardoso, conhecido como Giba, manifestou-se favoravelmente ao parecer que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial. Em sua fala, Giba destacou a importância do crédito para viabilizar investimentos estratégicos no município, ressaltando que a medida é essencial para garantir recursos adicionais que atendam às necessidades específicas previstas no projeto. O vereador reforçou seu compromisso com a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, apontando que a autorização contribuirá para o desenvolvimento local e a melhoria dos serviços oferecidos à população.

Por se tratar de assuntos sensíveis, deixamos de relatar esta ata de forma pormenorizada. Ao final, após os agradecimentos do Vereador Jones Donizette Sobrinho Junior, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a reunião foi encerrada às 17h15. Presidente Jones Donizette Sobrinho Junior, Secretário Val Santos e Membro Giba.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Nada mais havendo a tratar, o servidor Maurício Teodoro da Silva, nomeado para o ato, declarou encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente, como determina ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapequerica da Serra.

**Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.**

JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR

Presidente

**VALSANTOS**

Secretário

**GILBERTO DE MORAES CARDOSO (Giba)**

Membro

**MAURÍCIO TEODORO DA SILVA**

Servidor